



Governo Municipal de Novo Oriente-Ce
Sistema Municipal de Ensino de Novo Oriente
Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente

INTERESSADOS	Secretaria Municipal de Educação de Novo Oriente-Ce		
EMENTA	Dispõe sobre a análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente acerca do Calendário Letivo 2026 e Grades Curriculares do Ano Letivo 2026 da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente – CE.		
COMISSÃO RELATORA	Olga Rodrigues Sales, Antonia Camila Costa Araujo e Charles Moreira Oliveira Bezerra		
PARECER CMENO	01/2026	APROVADO EM:	16/01/2026

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Oriente–CE, por meio de sua representante legal, Sra. Cristianne Ferreira Coutinho Sampaio, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 04, de janeiro de 2026, os documentos referentes ao Calendário Letivo 2026 e às Grades Curriculares das etapas de ensino ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente–CE.

O presente Parecer Técnico tem por objetivo analisar o Calendário Letivo 2026 e as Grades Curriculares das etapas de ensino ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente–CE, protocolados junto ao Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente–CE.

II- DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

Para fins de análise e emissão deste Parecer Técnico, foram considerados os seguintes documentos:

1. Ofício;
2. Calendário Letivo da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026;
3. Grades Curriculares das etapas de ensino ofertadas nas escolas da Rede Municipal.

1/4



III- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente o art. 24, inciso I;
- II. Resoluções expedidos pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente – CMENO, resolução nº 04/2025 CMENO institui a BNCC da computação na educação básica e Nº 05/2025 CMENO Institui Diretrizes Curriculares para a Educação da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena;
- III. Normas complementares do Conselho Estadual de Educação do Ceará RESOLUÇÃO Nº 464/2017 Dispõe sobre Estudos de Recuperação no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- IV. Parecer nº 0906/2018 (Aprova normas complementares para instituir e orientar a implementação do Documento Curricular Referencial do Ceará: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.);
- V. BNCC da Computação, complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) regulamentado pela Resolução CNE/CEB nº 01, de 2022.

IV- ANÁLISE

Após análise técnica, constatou-se que o Calendário Letivo 2026 encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, bem como a observância dos feriados municipais, estaduais e nacionais.

O calendário identifica, de forma clara, o início e o término do ano letivo, o planejamento das etapas de ensino ofertadas na Rede Municipal, os períodos destinados às avaliações dos 4 (quatro) bimestres, além da devida contabilização dos dias letivos por mês e o cômputo geral dos períodos ao final do calendário.

Verifica-se, ainda, a previsão de 10 (dez) dias destinados aos estudos de recuperação, a serem realizados após o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, assegurando o direito à aprendizagem e à recuperação dos estudantes.

2/4



No que se refere às Grades Curriculares, estas apresentam organização compatível com as diretrizes nacionais e estadual, atendendo à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às normativas complementares do Sistemas Estadual e Municipal de Ensino. Destaca-se, de modo especial, a inclusão do componente curricular Ancestralidade Brasileira, em consonância com a Resolução nº 05/2025/CMENO, contribuindo para a valorização da identidade cultural, da diversidade étnico-racial e do reconhecimento das matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas, fortalecendo práticas pedagógicas voltadas à promoção da equidade, do respeito às diferenças e de uma educação antirracista.

No que se refere à BNCC da Computação, conforme disposto na Resolução nº 04/2025/CMENO, verifica-se a presença do componente curricular Universo Digital. Na Educação Infantil, sua implementação ocorrerá de forma transversal, integrada às práticas pedagógicas e aos campos de experiências, respeitando as especificidades da etapa e o desenvolvimento integral das crianças. Já no Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais quanto nos Anos Finais, a BNCC da Computação será ofertada como componente curricular, assegurando o desenvolvimento sistematizado das competências digitais, do pensamento computacional e do uso crítico e ético das tecnologias digitais.

V- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente–CE manifesta-se favoravelmente à aprovação do Calendário Letivo 2026 e das Grades Curriculares das etapas de ensino ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Oriente-CE, por estarem em conformidade com a legislação educacional vigente, com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais, bem como com os princípios da garantia do direito à aprendizagem, da equidade, da diversidade e da qualidade social da educação.

Aprovado em Sessão do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Novo Oriente–CE, realizada em 16 de janeiro de 2026.



COMISSÃO RELATORA

Olga Rodrigues Sales
OLGA RODRIGUES SALES

Conselheira da Câmara da Educação Infantil

Antonia Camila Costa Araujo
ANTONIA CAMILA COSTA ARAUJO

Conselheira da Câmara do Ensino Fundamental

Charles Moreira Oliveira Bezerra
CHARLES MOREIRA OLIVEIRA BEZERRA

Conselheiro da Câmara da Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos

Roberta Rivelina Lima Macedo
ROBERTA RIVELINA LIMA MACEDO

Presidente Câmara da Educação Infantil

Izabel Vidal Soares
IZABEL VIDAL SOARES

Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

Aldenira Teixeira de Sousa
ALDENIRA TEIXEIRA DE SOUSA

Presidente da Câmara da Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos

Angella Vieira de Macedo
ANGELLA VIEIRA DE MACEDO

Presidente do Conselho Municipal de Educação